



PRIMEIRA LINHA A EUROPA DEPOIS DO BREXIT

SARA ESTIMA MARTINS ADVOGADA ESPECIALISTA EM DIREITO EUROPEU

“Será difícil em dois anos negociar tudo o que é preciso”

O Reino Unido irá ter acesso ao mercado único? E o que fará com as inúmeras leis que hoje se aplicam na União Europeia? E o que acontecerá à liberdade de circulação de cidadãos, bens e serviços? Tudo isto irá estar sobre a mesa das negociações até que o Brexit seja oficial.

JOÃO MALTEZ

jmaltez@negocios.pt

O referendo da semana passada foi apenas o primeiro passo para a saída do Reino Unido da União Europeia. Segue-se agora um longo processo negocial em que a vertente jurídica assume um papel crucial. Há um manancial de leis para rever e interesses de cidadãos e empresas para acautelar de ambos os lados. Dificilmente será possível dar o processo por terminado no espaço de dois anos, acredita a especialista em Direito Europeu, Sara Estima Martins.

Tendo por base os tratados europeus, que passos vão ter de ser dados até que ocorra a saída oficial do Reino Unido da União Europeia?

Este referendo não tem um efeito vinculativo imediato. O que acontecerá, em princípio, e tal como diz o Artigo 50 do Tratado da União, é que o Reino Unido irá apresentar um pedido oficial de saída. O primeiro passo é essa notificação que abre o processo de negociações, mas a saída só se materializará após a assinatura do acordo.

Que matérias serão negociadas?

Terá de ser negociado até que ponto o Reino Unido irá ter acesso, ou não, ao mercado único; o que acontece a todo o manancial de legislação que hoje em dia se aplica a todos os Estados-membros; ou se a

legislação europeia continuará a aplicar-se ou se dará lugar a legislação nacional.

Por quanto tempo decorrerão as negociações?

O processo negocial é bastante complexo. O tratado prevê um prazo de dois anos para um desfecho deste processo. A saída materializa-se após o acto de assinatura do acordo ou findo o prazo de dois anos. O que é muito pouco tempo.

As negociações podem prolongar-se depois desse período?

O prazo de dois anos pode ser prorrogado, mas só por acordo unânime de todos os Estados-membros.

Os dois anos não serão suficientes?

Parece-me que será difícil em dois anos negociar tudo o que é preciso. Basta pensar na quantidade de legislação que é necessário ajustar. Além disso, estamos a navegar este barco pela primeira vez.

Quais serão as principais consequências jurídicas para Portugal?

As consequências vão ficar definidas nesse acordo de saída, o que neste momento é difícil de definir.

Nesse âmbito, o que é que tem de ficar definido nesse acordo?

Há várias coisas que têm de ficar definidas desde logo, como o que é que acontece aos cidadãos portugueses e de outros Estados-membros que estão a viver e a trabalhar no Reino Unido. Também o que acontece aos cidadãos britânicos que traba-



PERFIL

Europa e concorrência na mira

Especialista em Direito Europeu e da Concorrência, a advogada e sócia da PLMJ Sara Estima Martins exerce a profissão desde há 12 anos. Licenciada pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 2002, está inscrita na Ordem dos Advogados Portuguesa desde 2004. Tem formação pós-graduada em Direito Comunitário, especialização que obteve através de um LL.M no Colégio da Europa, em Bruges, na Bélgica, em 2005. Sócia de PLMJ desde 2016, já foi advogada destacada desta sociedade na firma multinacional de advocacia Allen & Overy, no escritório de Madrid, onde trabalhou no departamento de Direito da Concorrência.

ham e vivem em Portugal. O que é que acontece em termos de liberdade de bens e de serviços, nomeadamente serviços financeiros. Ao nível das consequências jurídicas do Brexit, todas essas questões vão ter de ficar bem definidas.

Que modelo jurídico poderá ser definido para o relacionamento entre a União Europeia e o Reino Unido?

Vai depender das negociações. Há um modelo mais aberto, que é o chamado modelo norueguês, que é o modelo do espaço económico europeu. Além dos países da União Europeia, o espaço económico europeu engloba também a Noruega, a Islândia e o Liechtenstein. É um prolongamento do mercado único estendido a estes três países.

Será o caminho a seguir?

Não acredito, porque este modelo também tem os seus reverses. Os países do espaço económico europeu estão obrigados a cumprir as regras do mercado único, não participam no processo decisório e estão desobrigados também a pagar o “cheque”. O tal “cheque” que os ingleses não querem pagar.

O modelo suíço poderá ser uma alternativa?

A Suíça não está no espaço económico europeu e tem de cumprir uma série de regras não participando também no processo decisório. O modelo foi feito à medida da Suíça.

Terá de haver um modelo para o Reino Unido?

Os ingleses têm de saber o que querem e partir daí para as negociações. O relacionamento entre o Reino Unido e a União Europeia pode limitar-se a seguir as regras da Organização Mundial de Comércio. Mas isso traria consequências complicadas, porque o mercado europeu é muito importante para o Reino Unido. ■

“A saída da UE materializa-se após o acto de assinatura do acordo ou findo o prazo de dois anos previsto no Tratado.”



Reino Unido terá de cumprir manancial de normas para manter livre circulação

Que implicações de ordem jurídica terá o Brexit para cidadãos e empresas dos Estados-membros da União Europeia e do Reino Unido? Tudo depende das negociações.

Quais as principais consequências legais do Brexit para os portugueses que vivem no Reino Unido?

Neste momento, para os portugueses que estão no Reino Unido (RU) não mudou nada. Vão ter de acompanhar com toda a cautela os desenvolvimentos. Creio que uma das coisas que nas negociações se procurará assegurar de um lado e do outro é algum tipo de segurança para os cidadãos da União Europeia (UE)

que já vivem no RU e cidadãos britânicos que vivam noutros países.

E depois de assinado o acordo?

Consoante o acordo que venha a ser assinado, é possível que haja algum tipo de diferença relativamente a situações futuras, que possa haver alguma salvaguarda dos cidadãos

que já estão no RU, que já têm contratos de trabalho, que têm portanto situações estabilizadas, pode haver eventualmente um regime que garanta a situação dessas pessoas e preveja outro tipo de regras para situação futura. Mas são suposições.

No campo empresarial, que impli-

cações jurídicas resultarão do Brexit para as empresas portuguesas?

Há muitas implicações. Obviamente que, mais uma vez, tudo vai depender das negociações. Até que ponto as empresas inglesas vão ter acesso ao mercado europeu para colocar os seus produtos e para prestar os seus serviços? Nomeadamente as empresas do sector financeiro, uma vez que neste momento estão integradas neste espaço único europeu onde prestam livremente os seus serviços e de futuro não se sabe o que vai acontecer, e se vão ter acesso a este mercado. Mas quando falamos nos serviços financeiros falamos de todos os outros sectores. Hoje em dia

os bens circulam livremente, as barreiras alfandegárias foram abolidas e isso possivelmente pode mudar.

No mercado único, as empresas estão sujeitas a toda uma série de normas e regras. Deixam de ser aplicadas às empresas britânicas?

A liberdade de circulação de bens e serviços implica o cumprimento de um manancial de normas ao nível ambiental, protecção de dados, protecção de consumidores e o mesmo quanto à regulamentação dos próprios produtos. Consoante aquilo que for negociado, o RU pode estar obrigado a manter determinado tipo de regras em vigor na UE. **JM**

“Consoante o acordo, é possível que possa haver alguma salvaguarda dos cidadãos que já estão no Reino Unido.”